



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

Espécie: Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 375/2017. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Brava Construções Ltda – ME. CNPJ: 07.830.558/0001-43. Objeto: Prorrogação do prazo de execução do contrato em 60 (sessenta) dias e vigência em 90 (noventa) dias. Origem: Tomada de Preços nº 3/2017. Fundamento Legal Art. 57, § 1º da Lei nº 8.666/93. Data da assinatura: 03/07/2018. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolari, pelo Município e Guilherme Sobieray Szymanski, pela Empresa.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 375/2017 - REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DO ANTIGO PAÇO MUNICIPAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA BRAVA CONSTRUÇÕES LTDA – ME.

O **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, doravante denominada **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo Prefeito senhor Álvaro Dênis Ceni Scolaro, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.124.995-4/PR e do CPF/MF sob nº 009.378.889-40, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **BRAVA CONSTRUÇÕES LTDA – ME**, com sede na Rua Lírio Salvador Martarello, nº 350, Bairro Industrial, em Vitorino – PR, CNPJ nº 07.830.558/0001-43, Inscrição Estadual: 90586246-48 doravante denominada **CONTRATADA**, representado neste ato pelo Senhor Guilherme Sobieray Szymanski, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.098.361-0 e do CPF/MF sob nº 055.504.889-65, a seguir denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O **CONTRATANTE** expediu Tomada de Preços – Edital nº 3/2017, objetivando a execução, sob regime de empreitada por preço global, a preços fixos e sem reajuste do lote único, correspondente à Contratação de Empresa para Execução de Reforma do Antigo Paço Municipal, em consonância com os projetos, especificações técnicas, memoriais, demais peças e documentos de licitação fornecida pelo **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Através do presente Termo Aditivo as partes resolvem: Dilatar o prazo de execução do contrato em 60 (sessenta) dias e vigência em 90 (noventa) dias, conforme solicitação da Divisão de Planejamento e Projetos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS MOTIVOS DA PRORROGAÇÃO E DO FUNDAMENTO LEGAL

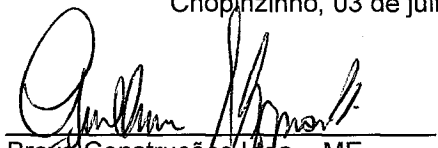
O contrato será prorrogado em virtude da Solicitação da Divisão de Planejamento e Projetos que justifica basicamente da seguinte forma: (...) “Estas solicitações de aditivo estão sendo feitas em virtude das alterações efetuadas no projeto executivo, a fim de adequar as obras, para que os ambientes venham a atender as necessidades dos serviços que lá serão implantados”, bem como, Parecer Técnico nº 28/2018 do Engenheiro Fiscal da Obra, com fundamento legal no **Art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93**.

CLÁUSULA QUARTA: As demais cláusulas do contrato original não atingidas por este Termo, ficam ratificadas e em pleno vigor.

E, por assim estarem ajustados, firmam o presente em 4 (quatro) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Chopinzinho, 03 de julho de 2018.


Município de Chopinzinho
Álvaro Dênis Ceni Scolaro – Prefeito
CONTRATANTE

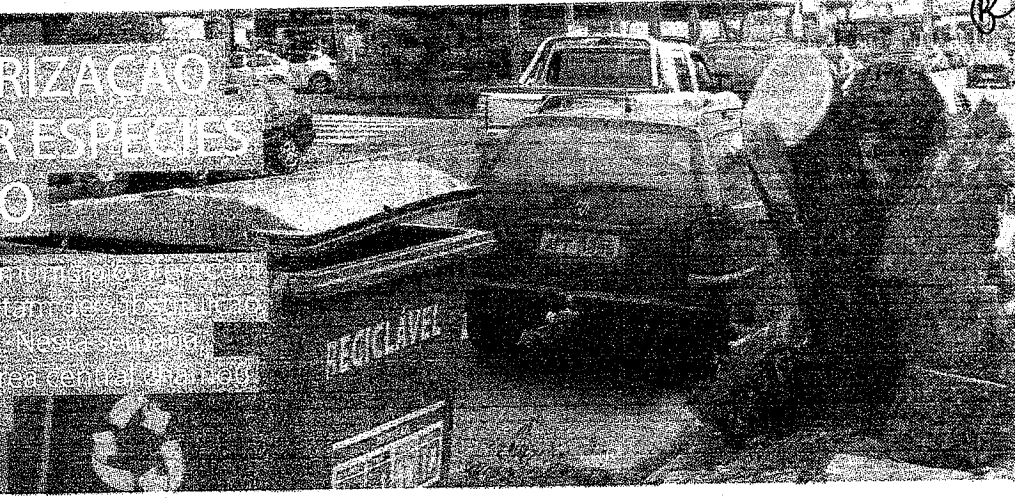

Brava Construções Ltda – ME
Guilherme Sobieray Szymanski
CONTRATADA


Christiano Dossa Silvestri
CPF: 022.185.389-89
RG nº 6.723.560-6 SSP/PR
CREA/PR nº 100.984/D
Engenheiro Fiscal


Jovani Martins
CPF: 675.419.259-34
Gerente do Contrato

PLANO DE ARBORIZAÇÃO DEVE SUBSTITUIR ESPÉCIES EM PATO BRANCO

As árvores plantadas ao longo da via apresentam conflitos e necessitam de manutenção. Outras 125 devem ser retiradas. Nesta semana, o corte de árvores exóticas na área central deverá reduzir a ausência dos moradores. Pág. 6.



DIÁRIO DO SUDOESTE

46 3220-2066

 diariodosudoeste

WWW.DIARIOSUDOESTE.COM.BR

PATO BRANCO, QUARTA-FEIRA, 4 DE JULHO DE 2018

Expopato é lançada e tem noites de shows





PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Espécie: Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 375/2017

Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Brava Construções Ltda – ME. CNPJ: 07.830.558/0001-43. Objeto: Prorrogação do prazo de execução do contrato em 60 (sessenta) dias e vigência em 90 (noventa) dias. Origem: Tomada de Preços nº 3/2017. Fundamento Legal Art. 57, § 1º da Lei nº 8.666/93. Data da assinatura: 03/07/2018. Assinam: Álvaro Dénis Ceni Scolaro, pelo Município e Guilherme Sobleray Szymanski, pela Empresa.

Cod278100

resultado final do Processo Seletivo Simplificado de conformidade com o Edital N.º 006/2018, de 29 de maio de 2018;
CONSIDERANDO o Plano de Empregos e Salários do CONIMS, conforme Resolução N.º 74 de 29 de abril de 2016;
CONSIDERANDO a Resolução 043 de 13 de abril de 2018 que inclui Funções Temporárias ao Plano de Empregos e Salários do CONIMS para atuação no CAPS AD III,
CONSIDERANDO a classificação dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado;
CONSIDERANDO a existência das vagas abertas e a necessidade de preenchimento destas, a fim de iniciar as atividades no CAPS AD III;

RESOLVE:

Art. 1.º. Convocar o (a) candidato (a) relacionado (a) no Anexo I deste Edital, para aceite da vaga para as quais foram aprovados no Processo Seletivo Simplificado do CAPS AD III para provimento de funções temporárias, entrega de documentação, bem como a realização de exames admissionais.

Art. 2.º. O (a) candidato (a) convocado (a), relacionado (a) no Anexo I deste Edital, deverão comparecer ao Setor de Recursos Humanos do CONIMS, para aceite da vaga, dentro de um prazo máximo de 03 (três) dias úteis, como também para apresentar a documentação relacionada neste edital dentro de um prazo máximo de 08 (oito) dias úteis a contar da data da publicação deste Edital, sob pena de serem desclassificados.

Art. 3.º. Para fins de admissão, o(a) convocado(a), no ato do comparecimento deverá apresentar:

Fotocópia do documento de identidade com fotografia;
Fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação da última eleição, podendo substituir o comprovante por declaração de regularidade na Justiça Eleitoral.

Fotocópia do Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF);

Fotocópia da Certidão de Registro Civil – nascimento ou casamento

Fotocópia do certidão de nascimento do(s) filho(s) menores, se houver;

Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino;

Fotocópia do comprovante de residência;

Original e fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.

Fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP.

1(uma) foto 3x4 colorida e recente.

Fotocópia do Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso ou Histórico Escolar, conforme exigida na função;

Fotocópia do Registro Profissional do Órgão de Classe específico para função, se for o caso.

Fotocópia do cartão de vacina atualizado.

Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e de seus dependentes.

Número de Conta Salário ou Corrente no Banco credenciado ao Consórcio em titularidade do empregado (Banco do Brasil).

Atestado de Saúde Ocupacional. FORNECIDO POR INDICAÇÃO DO CONIMS, atestando que o candidato reúne as condições necessárias ao exercício da função pública para o qual foi aprovado.

Declaração de não acúmulo de cargos/empregos/funções públicas nos termos da legislação em vigor.

Declaração de que não tenha sido demitido do Serviço Público ou por justa causa em decorrência de processo administrativo ou criminal de órgãos públicos nos últimos três anos.

Apresentar disponibilidade imediata de carga horária no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES, quando a função assim exigir. (Profissionais que trabalham na área de saúde Pública ou não)

No caso de brasileiro naturalizado, documento expedido pelo Ministério da Justiça, nos termos do Decreto nº 70.391/72, assegurando a equiparação ao candidato português convocado em decorrência de sua aprovação no certame.

Caso o candidato ainda não esteja de posse do diploma, este documento poderá ser substituído provisoriamente por certidão de conclusão de curso acompanhada de histórico escolar, emitida nos últimos 30 dias que antecedem a postagem, por instituição de ensino credenciada.

Fotocópia do Cartão de Vacina dos filhos menores de 07 anos, se houver.

Comprovação de Frequência Escolar dos filhos até 14 anos, se houver Certidão negativa de antecedentes criminais.

Art. 4.º. Os documentos exigidos para a contratação deverão ser apresentados na forma de fotocópia autenticada ou mera fotocópia, desde que o candidato apresente o original para conferência no local da entrega.

Art. 5.º. Para os candidatos convocados neste Edital, os exames a serem realizados, para obtenção do Atestado de boa saúde física e mental, estão relacionados no Anexo II deste Edital.

Art. 6.º. A data da avaliação médica será informada ao candidato após o seu comparecimento no Setor de Recursos Humanos para aceite da vaga.

Art. 7.º. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Executiva do CONIMS.

Art. 8.º. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco, 03 de julho de 2018.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Presidente do CONIMS

Anexo I

Candidatos(a) Convocados(a)

Ensino Superior

Função: Enfermeiro – Afro Descendente

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ERIVALDA CONCEIÇÃO TEIXEIRA	2.º Lugar

Anexo II

Relação de Exames

A aptidão médica para o emprego será avaliada com base nos seguintes exames laboratoriais e pareceres médicos:

Enfermeiro:

- Avaliação Clínica Abrangendo Anamnese Ocupacional. Exames Físicos e Mentais;
- Anti HBC
- Anti HBS
- Anti HCV;
- HBs Ag (Antígeno Austrália);
- Hemograma Completo;
- Vacinas - Saúde (Recomendação SBIm - 2017/2018);

Publicado por:

Ivete Maria Lorenzi

Código Identificador: 8EF0FAFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATOS

Espécie: Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 375/2017. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Brava Construções Ltda – ME. CNPJ: 07.830.558/0001-43. Objeto: Prorrogação do prazo de execução do contrato em 60 (sessenta) dias e vigência em 90 (noventa) dias. Origem: Tomada de Preços nº 3/2017. Fundamento Legal Art. 57, § 1º da Lei nº 8.666/93. Data da assinatura: 03/07/2018. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolari, pelo Município e Guilherme Sobieray Szymanski, pela Empresa.

Publicado por:

Roberto Alencar Przendziuk

Código Identificador: 3BBD8AE4

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO PORTARIA Nº 047/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art.